



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 1.521/2026 - DE 03 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre Revisão Geral Anual à Remuneração dos Empregados Públicos da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conceder um aumento salarial de **1,50%** (um vírgula zero cinquenta por cento), a todos os Empregados Públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho.

Parágrafo único - O percentual de aumento indicado neste artigo também será concedido à contraprestação paga aos Conselheiros Tutelares.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal de cada exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º (primeiro) de março de 2026.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos três (03) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (2026).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Fernando Barberino

Assessor de Gabinete